



Familiares das vítimas do **Imagination**: diante do TJDFT, grupo exige julgamento por homicídio doloso

Parentes de vítimas protestam

Parentes das vítimas do barco **Imagination** — embarcação que naufragou em 22 de maio de 2011 — fizeram ontem uma manifestação para cobrar da Justiça celeridade ao processo. Oito meses após a tragédia, o Ministério Público do DF e Territórios ainda não denunciou o comandante da embarcação, Airton Carvalho, e o proprietário, Marlon José Almeida, indiciados pela Polícia Civil por homicídio culposo (quando não há intenção de matar).

Entre os manifestantes, a dona do bufê, Wanda Cristina Pereira, 26 anos, que perdeu a irmã Flávia Daniela Pereira, 22, no naufrágio: “O mínimo que estamos pedindo é um reconhecimento de que não foi um acidente, mas um cri-

me. Estamos nos sentindo como se fôssemos ninguém, porque até agora nada foi feito para que as mortes não ficassem impunes”. A mãe da jovem, a dona de casa Júlia Pereira, 44, se dedica à criação dos três netos de 2, 4 e 6 anos, órfãos de Flávia. “O que aconteceu foi um crime doloso e não culposo. Se for assim, a Justiça só penaliza gente de bem”, disse.

Para o advogado das famílias, Pedro Pereira, tanto o piloto quanto do dono da embarcação assumiram o risco de matar. “O barco não tinha condições de navegação. Os tubulões estavam remendados com Durepox e não tinha nenhuma manutenção. Tudo era feito artesanalmente, segundo laudo da Polícia Civil”, disse.

O inquérito está na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, do Ministério Público do DF e Territórios. A assessoria de comunicação do MP informou que a denúncia ainda não foi oferecida porque o laudo da Polícia Civil, que aponta as causas do acidente, chegou no fim de janeiro e, nesse período, o promotor estava de férias. O MP informou ainda que o documento começou a ser analisado e tão logo o promotor tome ciência dos fatos a denúncia será oferecida, mas ainda há data definida. Se levados à julgamento por homicídio culposo, os acusados podem ser condenados a, no máximo, quatro anos de prisão, em regime aberto ou semiaberto.